



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.985/2017

Autor do Projeto de Lei: Mesa Diretora

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.918, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 2.918, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º.** A concessão do benefício de que trata a presente Lei será efetuado em pecúnia ou cartão magnético para servidores efetivos, e exclusivamente em cartão magnético para servidores em cargos comissionados, conforme opção para o servidor efetivo, firmada mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo I desta lei, que será fornecido pelo setor de Recursos Humanos e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.

Parágrafo único. Após escolhida uma das formas de recebimento do benefício, o servidor efetivo deverá permanecer por no mínimo 06 (seis) meses com a referida opção, sendo renovada automaticamente caso não haja manifestação do requerente.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 02 de maio de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Inexigibilidade de Licitação (processo nº 397/2017) da Edição do Diário Oficial nº 825 de 02 de maio de 2017, há uma retificação a ser realizada, sendo desta forma:

Onde se lê: “... no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), onde os servidores: **Alexsandro da Conceição Sacramento, Fabiano Ferreira Macina, Fernanda Moreira Rohr, Jarbas Souza Gomes e João Luiz Rocha da Silva**, irão participar do curso de capacitação “Planejamento, Organização e Controle de Bens Patrimoniais,...”.

Leia-se: “...no valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais), onde os servidores: **Fabiano Ferreira Macina, Fernanda Moreira Rohr, Jarbas Souza Gomes e João Luiz Rocha da Silva**, irão participar do curso de capacitação “Planejamento, Organização e Controle de Bens Patrimoniais,...”.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108